



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

(0482) 62-141

LEI Nº 240/89

Dispõe sobre a Classificação de Cargos e Empregos do Pessoal da Administração Direta do Município de Governador Celso Ramos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O Quadro Geral do Município passa a denominar-se Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, integrado por cargos de provimento em comissão e cargo de provimento efetivo ou emprego, classificados na forma desta Lei.

CAPÍTULO II

Da Estrutura dos Cargos e Empregos

Art. 2º - Os cargos do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Governador Celso Ramos, são classificados nos seguintes grupos:

De provimento em comissão:

I - Direção e Assessoramento Superior - DAS; c



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

(0482) 62-141

080, de 02 de dezembro de 1986, a Lei nº 148, de 30 de junho de 1988, a Lei nº 200, de 09 de março de 1989 e demais disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 20 de Setembro de 1989

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal